



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - Telefone (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017**

**O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JC SERVIÇOS EM GERAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.562.699/0001-37, estabelecida na Rodovia ES 137, KM 176, Córrego Sabiá, Zona Rural, São Domingos do Norte/Es, neste ato representado por seu representante legal o senhor **José Carlos Correia da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 045.839.107-70 e CI nº 1.230.840 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dometília Basseti Schmidt, nº 452, Bairro Progresso, São Gabriel da Palha - ES, CEP 29.780-000, com base no Processo protocolado sob o nº 2464/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 56/2017 até o final do presente exercício, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1- Fica prorrogado o presente contrato a partir de **29/06/2019** até **31/12/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior**

010010.1545200072.096 – manutenção do serviço de limpeza publica – 3390360000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 1001 – Ficha: 422

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 56/2017, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratado, assim em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 28 de Junho de 2019.

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**José Carlos Correia da Silva**  
Representante Legal  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_